



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 136/2021 – de 09 de Fevereiro de 2021

“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE MENCIONA, PARA FINALIDADE QUE DEFINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear, membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina Verde–MG, o qual fica assim constituído:

Presidente: Jales Henrique de Oliveira Pimenta

Vice Presidente: Alessandra Aléssia Alves Rosa

1º. Secretário: Sílvia de Oliveira Damaceno

2ª. Secretária: Francis Silva Ferreira

- ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:

Efetivo: Jales Henrique de Oliveira Pimenta

Suplente: Alessandra Aléssia Alves Rosa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: Lívia Aparecida de Aguiar Primo

Suplente: Priscila Alcântara Miranda

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Sílvia de Oliveira Damaceno

Suplente: Alzenira Silva Oliveira

- ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal - ASILO:

Efetivo: Francis Silva Ferreira

Suplente: Maria Helena de Oliveira Silva

Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal - APAE:

Efetivo: Helena Maria Dias Oliveira

Suplente: Eleni Leonel Leite



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS

(Portaria nº. 136/2021, de 09.02.2021 – fls. 02)

Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal - Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Efetivo: Luís Fernando Souto Amaral

Suplente: Valéria Alves Borges

Art. 2º. – O referido Conselho terá a competência para atuar, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.238/1995, alterada pelas Leis nºs. 1.243/1995 e 1.372/2000, com mandato no período de 22/01/2021 a 21/01/2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 09 de Fevereiro de 2021.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

09/02/2021

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG~~

Célia Maria B. Nunes Barcelos

Supl. Administrativo - Matr. 8907


Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal